



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.904, de 09 de dezembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.543, de 08 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Estado de Roraima, realizada em 08 de dezembro de 2005, no Palácio do Governador, em Boa Vista/Roraima.

O Conselho de Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Relatório de Gestão do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2005, encaminhado pelo Governador do Estado de Roraima.

RESOLUÇÃO

Resolve o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, aprovar o Relatório de Gestão do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2005, encaminhado pelo Governador do Estado de Roraima, e determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Resolve o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Resolve o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Resolve o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Roraima.

[Handwritten signatures and stamps, including the name 'MARCOS VINÍCIUS DE MOURA' and other illegible text.]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.904 - 09dez2005		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	3350.4100 4490.5200 9999.9900	00 00 00	400.000,00 600.000,00 900.000,00 1.900.000,00
1801.185421234.1187	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL IMPLANTACAO SISTEMA INTEGRADO DA PROP.RURAL	3390.1400	16	19.000,00
1801.185421234.1188	IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS	3390.1400	16	22.000,00
1801.185421234.1225	GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZACAO	3390.1400	16	25.000,00
1801.185411235.1227	REVITALIZACAO DO SETOR PESQUEIRO	3390.3300	16	34.000,00
1901.206011237.2871	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIAS	4490.5100	00	200.000,00
T O T A L				2.200.000,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.904 - 09dez2005		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1109.041221213.1185	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA CONSTRUCAO DE UNID.DE SHOPPING CIDADAO	4490.5100	00	150.000,00	
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400	00	40.000,00	
		3390.1500	00	60.000,00	
		3390.3000	00	420.000,00	
		3390.3300	00	250.000,00	
		3390.3900	00	1.080.000,00	
		4490.5200	00	100.000,00	
				1.950.000,00	
1801.041211015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400	00	30.000,00	
		3390.3000	00	20.000,00	
		3390.3900	00	50.000,00	
				100.000,00	
T O T A L				2.200.000,00	

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.904 - 09dez2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	5.891.335,04	7.694.552,37	6.503.852,83	15.874.959,76	35.964.700,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	0,00	15.000,00	4.998.760,00	5.013.760,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.118.337,54	1.120.732,37	1.214.167,76	3.425.012,33	6.878.250,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	24.921.748,80	7.404.142,84	5.317.810,67	33.979.920,66	71.623.622,97